

Termo de Referência 56/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
56/2023	160143-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE CAMPO GRANDE	HERMETO DO ROSARIO BORGES	27/06/2023 13:00 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		64577.012585/2023-63

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), por Dispensa de Licitação, para realização de procedimento cirúrgico de Urgência no paciente DAVI BARBOSA DOS SANTOS LOPES, visa atender solicitação do médico especialista e avaliada e aprovada pela auditoria prévia, conforme **Documento de Formalização de Demanda**, anexo a este Termo de Referência.
- 1.2. O bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns,de acordo com a descrição e especificação.
- 1.4. O material solicitado deverá ser entregue na Avenida Duque de Caxias, 474 – Bairro Vila Alba, Campo Grande-MS, CEP 79.100-400, na Farmácia Hospitalar ou diretamente no Centro Cirúrgico, conforme o caso.
- 1.5. Aquisição de Bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE D E MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Parafuso pedicular poliaxial em titânio, de baixo perfil, permitindo a colocação e travamento com plug interno diâmetros de 4,5, a 7,5 com comprimentos que variam de 30mm a 60mm.	439749	un	12	2.200,00	2.200,00
2	Plug em titânio para travamento do parafuso associado a haste de titanio.	439195	un	12	620,00	7.440,00
3	Broca cortante para drill elétrico de alta rotação.	411342	un	1	500,00	500,00
4	Cage anterior expansível para corpectomia cervical, torácica ou lombar, em liga de titânio, aplicado na substituição total do corpo vertebral e estabilização anterior da coluna.	441941	un	1	67.000,00	67.000,00
5	Membrana reabsorvível para reconstituição da dura-máter	356023	un	1	4.500,00	4.500,00

	craniana e ou medular, protetora e/ou substituta de dura, que seja confeccionada em colágeno tipo I, altamente purificado e derivado do tendão de Aquiles bovino ou pericárdio bovino, com espessura não superior a (1) um milímetro, tamanho 5cm x 5cm e que ofereça resistência adequada para sutura após hidratação, que apresente pH neutro, estéril, embalado em embalagens duplas descartáveis e apirogênicas, suturável ou não.					
6	Enxerto hidroxiapatita granulado, embalagem com 5G. De 0,25mm a 1mm. Origem sintética.	451660	un	3	780,00	2.340,00
7	Matriz hemostática de gelatina e trombina (2500UI) constituído de pó estéril (trombina) e solução estéril (cloreto de cálcio). Embalagem dupla estéril, com seringa pré preenchida com pó de gelatina e seringa conector com luer de 5.0 ml, pequena tigela plástica e duas pontas aplicadoras de plástico, envelope com frasco de trombina liofilizado, um frasco de cloreto de cálcio (solução) e uma seringa com agulha.	443810	un	1	1.101,69	1.101,69
8	Barra de fixação em titânio, em diversos tamanhos.	438937	un	2	2.000,00	4.000,00
9	Broca diamantada para drill elétrico de alta rotação	449839	un	1	750,00	750,00
	TOTAL	R\$ 114.031,69				

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação encontra respaldo no Planejamento Estratégico do HMil ACG, no Objetivo Estratégico 3 - Aprimorar a Gestão assistencial com foco na humanização e no atendimento de saúde. bem como no cronograma físico-financeiro para o exercício financeiro de 2023.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, documento que deu origem a este Termo de Referência. Os arquivos **Relatório Médico com Termo de Solicitação de OPME, Cadastro no CADBEN, Relatório da Auditoria Prévia + Orçamento aprovado pelo FuSEx**, encontram-se anexos a este TR.

2.3. A aquisição dos bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), por Dispensa de Licitação, se faz necessária em razão de atender um caso de URGÊNCIA de usuário assistido pelo Sistema de Saúde, SAMMED, conforme indicação e solicitação do médico especialista para o tratamento médico, sua aplicação e viabilidade. Portanto, trata-se de materiais fundamentais para realização do procedimento cirúrgico da especialidade de Neurocirurgia, utilizando os especialistas e as instalações e equipamentos da Instituição, diminuindo os gastos com encaminhamentos e aumentando a resolubilidade do Hospital Militar.

2.4. O caso em apreço visava atender uma cirurgia médica de URGÊNCIA, razão pela qual o levantamento de mercado foi realizado de modo célere, restrito e pontual ao caso para o pronto atendimento à paciente visando não prejudicar mais ainda a saúde dela. Assim, considerou-se como valor de referência a proposta contendo o menor preço para cada item, e não foram realizadas buscas por contratações similares feitas por outros órgãos e entidades e nem realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

2.5. Cabe ressaltar que a grande maioria dos materiais de OPME, são solicitados e fornecidos para um procedimento específico devido ao seu alto valor e, “são grade de materiais”, possuindo diversos tamanhos e diâmetros variados, onde no intra operatório o especialista utiliza o que ficar melhor ajustado ao procedimento, medida considerada como boa prática para a Administração Pública no uso racional dos recursos, evitando dispêndio de recursos com estoques. A Administração adquire somente o material que efetivamente foi utilizado, motivo para o material não estar em estoque;

2.6. O processo de Registro de Preços – Pregão Eletrônico de OPME Neurologia que contempla os materiais solicitados nesta Dispensa de Licitação venceu em 03 de dezembro de 2022, e não houve tempo hábil para finalização do novo processo licitatório.

3. Descrição da solução

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Aquisição de materiais de OPME, por Dispensa de Licitação, para atender procedimento solicitado e justificado pelo médico especialista Dr. Wolnei Marques Zeviani, para o paciente DAVI BARBOSA DOS SANTOS LOPES, beneficiário do SAMMED, em caráter de **URGÊNCIA**, realizado no dia 21 de março de 2023, no centro cirúrgico do Hospital Militar de Área de Campo Grande. Os arquivos **Relatório Médico com Termo de Solicitação de OPME, Cadastro no CADBEN e Relatório da Auditoria Prévia + Orçamento** estão anexos ao Termo de Referência (TR).

Motivação para Aquisição por Dispensa de Licitação

3.2. Segundo o inciso VIII, do Art. 75, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3.3. Quando a solicitação dos materiais de OPME necessários para realização do procedimento cirúrgico de URGÊNCIA nas instalações do Hospital Militar, chegou ao setor de OPME, verificou-se que os materiais não existiam em estoque e nem registrados em Pregão Eletrônico, conforme detalhamento na Fundamentação da Contratação e **Relatório Médico com Termo de Solicitação de OPME**, anexo a este TR.

Ratificação do procedimento/orçamento (casos de URGÊNCIA) e Estimativa da despesa

3.4. Nos casos de cirurgias de URGÊNCIA (até 10 dias para realizar o procedimento), o **Relatório Médico com Termo de Solicitação de OPME** e o orçamento de menor preço são avaliados pelo FuSEx, conforme **Relatório da Auditoria Prévia + Orçamento**, anexo a este TR. Após a autorização da Ordenadora de Despesas, a OPME realiza uma pesquisa de preços, através de envio de e-mail para fornecedores locais com capacidade de atender com tempestividade. Os arquivos **E-mail da Farmácia solicitando orçamento, resposta das Empresas e Tabela com os orçamentos dos itens**, estão anexos a este TR.

Parecer Técnico

3.5. A solicitação do médico especialista civil ou credenciado motivada e justificada é homologada por um médico militar em documento próprio ou no **Relatório Médico com Termo de Solicitação de OPME**, anexo a este TR. O FuSEx, através da Auditoria Prévia, avalia a pertinência da solicitação e emite um **Relatório da Auditoria Prévia + orçamento**, anexo a este TR.

Autorização para Fornecimento de Material

3.6. A empresa selecionada para fornecer o material receberá por via eletrônica uma **Autorização de Fornecimento**, assinada pela Chefe da Farmácia Hospitalar ou pelo responsável pela OPME, onde constam a data e horário do procedimento e a descrição dos materiais com quantidades que serão fornecidas. A **Autorização de Fornecimento**, esta anexa a este TR.

Justificativa para a não confecção do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

3.7. Para a presente Dispensa de Licitação, segundo o inciso I, do Art. 72, da lei 14.133, de 01 de abril de 2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído com o - "**documento de formalização de Demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo**";

3.8. Considerando que o ETP é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, onde se avalia a melhor solução para a demanda. Neste caso, aquisição de OPME, para realização de procedimentos cirúrgicos de URGÊNCIA, a escolha pela Contratação Direta através de Dispensa de Licitação é a única solução quando o Hospital Militar de Área de Campo Grande não possui os materiais em estoque e nem em pregão vigente. Considera-se que o DFD, o TR e a Matriz de Gerenciamento de Riscos são suficientes para embasar este processo de Contratação Direta por Dispensa de Licitação.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição, agosto de 2022.

4.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA

4.3. Os produtos importados também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.

4.4. Os bens constantes desta Contratação Direta não estão contemplados no CATMAT Sustentável.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de Dispensa de Licitação com entrega imediata e de uma única vez.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega e Considerações de Fornecimento e Recebimento

5.1. **Local de entrega:** o material solicitado através da **Autorização de Fornecimento**, anexa a este TR, deverá ser entregue na Avenida Duque de Caxias, 474 – Bairro Vila Alba, Campo Grande-MS, CEP 79.100-400, na Farmácia Hospitalar ou diretamente no Centro Cirúrgico, conforme o caso.

5.2. Quando se tratar de cirurgia de URGÊNCIA, o material solicitado deverá ser entregue no endereço acima especificado, conforme agendamento do procedimento, mediante solicitação e autorização prévia emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMil ACG ou pelo responsável do setor de OPME, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

5.3. Quando se tratar de cirurgia de EMERGÊNCIA, o material solicitado deverá ser entregue no endereço acima especificado, conforme agendamento do procedimento, mediante solicitação e autorização prévia emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMil ACG ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado, em até 6 (seis) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na autorização de fornecimento de material emitida por via eletrônica pelo Chefe da Farmácia do HMil ACG ou pelo responsável do setor de OPME;

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no deslacre do material no Centro Cirúrgico do HMil ACG. Não é de responsabilidade do HMil ACG o deslacre e/ou utilização de OPME não autorizada pelo Chefe da Farmácia do HMil ACG ou pelo responsável do setor de OPME, sendo o ônus da utilização do material não autorizado, do cirurgião responsável pelo procedimento e/ou do fornecedor e/ou do instrumentador.

5.6. Deverá ser apresentado o certificado ou comprovação de que o instrumentador ou representante da empresa possui treinamento para a manipulação das “OPME” e equipamentos que serão fornecidos pela vencedora da contratação direta.

5.7. A Contratação Direta está associada a obrigação da contratada fornecer os equipamentos e instrumentais necessários para utilização dos bens no momento da cirurgia, não devendo estes permanecerem no Hospital após o procedimento cirúrgico, sendo responsabilidade da empresa a retirada dos mesmos ao final da cirurgia.

Necessidade de esterilização de material e materiais estéreis

5.8. A empresa deverá entregar os materiais que necessitem ser processados na Central de Material de Esterilização (CME) do HMil ACG até às 17:00h do dia anterior à cirurgia, conforme compatibilidade do agendamento do procedimento cirúrgico;

5.9. As caixas de instrumentais devem ser entregues em recipientes fechados com tampa (container), em condições que garantam a manutenção da identificação e integridade dos mesmos, devendo conter na identificação: nome da empresa, nome da caixa de instrumental, nome do paciente e do médico, data e horário da cirurgia;

5.10. Prazo de validade dos materiais estéreis: O material entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 2/3 do prazo de validade indicado na embalagem do fabricante.

5.11. Todos os materiais estéreis devem ser de uso único, não sendo permitido fornecimento de materiais reprocessados.

Realização do procedimento cirúrgico

5.12. A descrição do procedimento desde o início até o término da cirurgia, materiais utilizados e eventos ocorridos no intra operatório estão no documento **Ficha de Descrição Cirúrgica**, anexo a este TR.

Emissão de Nota de Empenho

5.13 A Nota de Empenho (NE) referente aos materiais efetivamente utilizados no procedimento cirúrgico de URGÊNCIA, será emitida após o fechamento da conta com os bens utilizados na cirurgia e o posterior recebimento da Nota de Crédito.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Hospital Militar de Área de Campo Grande e a contratada serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Hospital Militar de Área de Campo Grande poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a emissão da Nota de Empenho (NE), o Hospital Militar de Área de Campo Grande poderá convocar a representante da empresa para retirar a NE, ou enviá-la por via eletrônica, para que seja providenciada a Nota Fiscal.

6.5. Considerando que os materiais são de entrega imediata, de uma única vez e, antes da celebração do contrato, não há necessidade de fiscal para o acompanhamento e a execução do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, na Farmácia Hospitalar ou no Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Campo Grande, juntamente com a nota de remessa e a autorização de fornecimento enviada pela Chefe da Farmácia Hospitalar ou pelo responsável pela OPME, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento enviada para a empresa. O arquivo **Autorização de Fornecimento** está anexo a este TR.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Autorização de Fornecimento, devendo ser substituídos no prazo que não inviabilize o procedimento cirúrgico.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Conferência do Material utilizado

7.7. O material utilizado no procedimento cirúrgico de URGÊNCIA foi conferido através da documentação recebida do centro cirúrgico, para fechamento da conta cirúrgica. Os arquivos **Descrição de OPME utilizado, Consumo de OPME por Dispensa de Licitação e Comprovante de despesa Médica Auditada**, estão anexos a este TR.

Emissão de Nota de Empenho

7.8. Após a auditoria do material efetivamente utilizado no paciente, o Hospital receberá uma Nota de Crédito para posterior emissão de Nota de Empenho.

7.9. A Seção de Aquisições Licitações e Contratos, com base nos documentos Cesta de Preços e Descrição de OPME utilizado, anexos a este Projeto Básico, emitirá a Nota de Empenho para ser enviada ao fornecedor, para que o mesmo envie a Nota Fiscal.

Liquidação

7.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.10.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.19. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do menor índice de correção monetária.

Forma de pagamento

7.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.23.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.24. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço ofertado para cada item, através do envio de e-mail solicitando orçamento para fornecedores locais com capacidade de atender a demanda, no caso em apreço, um procedimento cirúrgico de URGÊNCIA, razão pela qual é realizado de modo célere, com prazo curto de encerramento do recebimento das propostas, de acordo com a data e hora do agendamento da cirurgia, de modo a não prejudicar a realização do procedimento e a saúde do paciente. Os arquivos, E-mail da Farmácia solicitando orçamento, Empresas que responderam o e-mail, Tabela com os orçamentos dos itens solicitados, Descrição de OPME utilizado e Cesta de Preços com CATMAT estão anexos a este TR.

8.1.1. As empresas **Endosurgical** - itens 3; 5 e 9, **Centro - Oeste** - itens 1; 2; 4; 6 e 8, **Maltacare** - item 7, foram selecionadas para fornecer os materiais, no **valor total de R\$ 114.031,69**, conforme planilha cesta de preços. O arquivo Cesta de Preços com CATMAT está anexo ao processo.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.16. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.18. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

8.19. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

8.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

8.21. Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, de acordo com o disposto nos arts. 1º e 2º da Lei n. 6.360, de 23 de setembro de 1976 (para os itens em que for cabível); 8.23. Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal do exercício em plena validade (para os itens em que for cabível);

8.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.23. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 114.031,69

Valor da contratação após seleção do fornecedor

9.1. O custo total da contratação é no valor total de R\$ 114.031,69 (cento e catorze mil, trinta e um reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos nos arquivos, **Descrição de OPME utilizado e Consumo de OPME por Dispensa de Licitação**, anexos a este TR.

9.2. Como memória de cálculos e documentos que dão suporte a estimativa da contratação, a OPME realiza uma pesquisa de preços, através de envio de e-mail para fornecedores locais com capacidade de atender com tempestividade. Os arquivos **E-mail da Farmácia solicitando orçamento, resposta das Empresas e Tabela com os orçamentos dos itens**, estão anexos a este TR

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação, prevista no orçamento da União para o EXERCÍCIO DE 2023, conforme tabela abaixo:

Gestão/Unidade:	Fonte:	Programa de Trabalho:	Elemento de Despesa	PI:
00001/167143	1050000142	215845	33.90.30	D8SAFUSPROT

10.3. A Nota de Empenho será emitida após o Hospital Militar de Área de Campo Grande receber a Nota de Crédito referente aos materiais de OPME, efetivamente, utilizados no procedimento cirúrgico de URGÊNCIA com base nos arquivos **Descrição de OPME utilizado e Consumo de OPME por Dispensa de Licitação**, anexos a este TR.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

HERMETO DO ROSARIO BORGES

Equipe de apoio

GISLANE ESTEFANIA ALVES NASCIMENTO

Chefe da Farmácia Hospitalar

WOLNEI MARQUES ZEVIANI

Neurocirurgião do HMilACG